



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

OFÍCIO Nº 339/2020/DILIC

Brasília, 01 de setembro de 2020.

Ao Senhor

**RAFAEL ANTONIO CREN BENINI**

Diretor de Planejamento da Empresa de Planejamento e Logística - EPL

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar  
Telefone: (61) 3426-3719

**Assunto: Resposta ao Ofício 2/2020/DPL/EPL (7689813) - Certidão de uso e ocupação do solo.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.001755/2015-31.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao ofício em epígrafe, apresento o Despacho nº 7013022/2020-GABIN (SEI nº 7013022), que apresenta posicionamento institucional acerca do tema certidão de uso e ocupação do solo.
2. De forma pontual esclarece-se que a partir da vigência da Lei 13.874/19 (Lei de Liberdade Econômica) é entendimento de que não se faz necessária a apresentação da referida certidão, não obstante, a desnecessidade de certidão não exime o empreendedor de obter outras licenças exigidas pelo ordenamento jurídico.
3. Por fim, coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE**  
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS SOUZA DA TRINDADE, Diretor**, em 01/09/2020, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8291326** e o código CRC **A4144A72**.

SCEN Trecho 2 - Edifício Sede - Telefone: (61) 3316-1282 / (61) 3316-1745  
CEP 70818-900 Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)